



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20260916 Bacabal - MA, 16/09/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Erika de Cássia Siqueira Lucena
Secretária Municipal de Administração
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: diario@bacabal.ma.gov.br
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

remuneração do servidor continuará sendo integralmente custeada pelo Município de Bacabal, sem qualquer ônus para o Estado e sem prejuízo ao servidor. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador:

c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

PORTARIA N° 144/2026-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal, CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, por meio do qual solicita sua exoneração do cargo público efetivo que ocupa; CONSIDERANDO que a exoneração a pedido constitui forma de vacância do cargo público, nos termos da legislação municipal vigente, RESOLVE: Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor público municipal JANUÁRIO PIMENTA FRANÇA, matrícula n° 2756-1, ocupante do cargo de Bioquímico, integrante do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal. Art. 2º. Declarar vago o cargo público mencionado no artigo anterior, em decorrência da exoneração a pedido do servidor. Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde e os demais setores competentes deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador:

c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

SUMÁRIO**1 - Gabinete**

- PORTARIA N° 142/2026-GAB
- PORTARIA N° 144/2026-GAB

Gabinete**PORTARIA N° 142/2026-GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal, RESOLVE: Art. 1º. Ceder o servidor público municipal FERNANDO SOUSA PEREIRA, matrícula n° 3949-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal, para prestar serviços junto à Diretoria das Promotorias de Justiça da Comarca de Bacabal. Art. 2º. A

**Diário Oficial do Município**

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2916> - Volume 10, N°. BAC20260916



Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de
março de 2014

Prefeito José Roberto Costa Santos
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2916> - Volume 10, N°.BAC20260916

